



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 15.137”

CONSIDERANDO o que foi requerido através do Ofício n.º 150/2022-SEMED;

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 152 e 153 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1.º. ALTERAR a Portaria n.º 15.131, de 08 de abril de 2022, somente no que se refere ao período de gozo da Licença-Prêmio concedida à servidora **SANDRA CRISTIANE FRATINI**, em atendimento a solicitação contida no Ofício n.º 150/2022-SEMED, passando a vigorar da seguinte forma:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO	PERÍODO A USUFRUIR
Sandra Cristiane Fratini	Professor-1º Padrão Matricula 1216	25/02/2012 a 23/02/2017	Secretaria de Educação e Cultura	25/04/2022 à 23/07/2022

Art. 2.º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º 15.131, de 2022.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do início da respectiva licença.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal

Dalberto Toná
Secretário de Administração

